



CAMPO GRANDE, MS., 28 DE NOVEMBRO DE 2023

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRE-MS
A/C PREGOEIRO

REF. CONCORRÊNCIA 02/2023

Prezados Senhores,

Em análise da documentação de habilitação da empresa HOCH ENGENHARIA LTDA., verificamos que a mesma, apresentou comprovante de opção ao SIMPLES NACIONAL, mas confrontando com a planilha de BDI e ENCARGOS SOCIAIS, a mesma informou alíquotas incompatíveis com empresa optante do SIMPLES NACIONAL.

PLANILHA BDI: COLUNA "I" TACHA DE TRIBUTOS: está informando como empresa optante do LUCRO PRESUMIDO, se faz necessário a informação correta conforme determina a Lei. Inclusive ser a taxa de CPRB.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS: empresas optantes do SIMPLES NACIONAL não recolhem vários encargos que constam na planilha apresentada.

CONCLUSÃO: Caso a empresa corrija as planilhas - e que deve ser feita essas correções – todos os preços unitários serão alterados, uma vez que na composição unitária os valores estão considerando essas informações apresentadas pela licitante. Portanto entendemos que a licitante deve ser DESCLASSIFICADA pois esses documentos foram apresentados em desacordo com Lei.

Era o que tínhamos para contestar.

Atenciosamente,

Jorge Marassi
Sócio-Diretor
RG: 250.778 SSP/MS